



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/62

SÚMULA:- Abre crédito suplementar de R\$
5.501.000,00, para reforço de dotações
orçamentárias.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentos e um mil cruzeiros), destinados a reforço de verbas orçamentárias, que será distribuídas pelas seguintes dotações da despesa:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Cod.- 00/8-00-0b - Secret.Exec.da Câmara	6.000,00
03/8-04-2a - Móveis e Utensílios..	70.000,00
03/8-04-4e - Desp.de Viag.de funcioná- rios.....	40.000,00
03/8-04-4b - Luz,telef. e telegrama....	40.000,00

SEGURANÇA PÚBL. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cod.- 20/8-21-2a - Constr. de Caserna.....	500.000,00
20/8-21-3a - Livros e impressos.....	5.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Cod.- 62/8-64-3c - Outros materiais.....	50.000,00
62/8-64-4a - Luz,telef. e telegrama....	40.000,00
62/8-64-4d - Aluguéis de filmes.....	700.000,00
62/8-64-4e - Sêlos de Estatísticas.....	200.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cod.- 81/8-81-1a - Pessoal Diar.contratado...	150.000,00
81/8-81-3a - Gazolina, Oleo etc.....	100.000,00
81/8-81-4c - Constr.da fonte luminosa...	1.000.000,00
82/8-82-1a - Pessoal Diar.contratado...	150.000,00
82/8-82-3a - Gazolina,Oleo etc.....	100.000,00
82/8-82-3d - Peças p/veículos.....	500.000,00
82/8-82-4a - cons.de mat.Permanente....	200.000,00
83/8-85-1a - Pessoal Diar.contratada...	100.000,00
83/8-85-3a - Gazolina,Oleo etc.....	100.000,00
83/8-85-3b - Pneus e câmara de ar.....	300.000,00
84/8-89-4a - Constr.de guias e sargetas	500.000,00
84/8-89-4c - Transp.de materiais.....	150.000,00
84/8-89-4b - Aquisição de asfalto.....	200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Cod.- 93/8-94-4a - Seguros de acid.no traba- lho.....	300.000,00
--	------------

Total- R\$ 5.501.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas resultantes da presente suplementação de verbas, contará a Prefeitura com os recursos em valores correspondentes e provenientes de dotações que tenham aplicação no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 10 de setembro de 1962

Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal